



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina, suína, de aves e derivados)**, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Taiaçu, bem como ao atendimento das demandas alimentares de outros setores da Administração Pública Municipal, tais como hospital, Centro de Convivência do Idoso (CCI), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), eventos institucionais, atividades esportivas e fornecimento de marmitas a servidores em regime de escala e a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA

Os alimentos objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	1.050	KG	Almôndega de Carne Bovina Assada e Congelada (processo de congelamento IQF): O produto deverá atender às NTAs 02 e 06 (Decreto 12.486/78) e à Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013. Deve possuir obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA. Cozido por tempo e temperatura adequados, obtido pela mistura de carne bovina, proteína de soja, farinha de rosca e especiarias, podendo conter outros ingredientes naturais. Deve ser isento de pimenta. O produto deverá estar congelado, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, e isento de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos e nervos. Formato arredondado. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente e sem perfurações, com peso de até 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada, com peso de até 12 kg, contendo data de validade, número do lote e condições de armazenagem. Validade: mínima de 12 meses após a data de fabricação, sendo exigido no ato da entrega o mínimo de 10 meses de validade.	R\$ 22,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2	85	KG	<p>Bacon: Produto com odor, sabor e cor característicos, em peça ou fatiado, isento de aditivos ou substâncias impróprias ao consumo que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas.</p> <p>Embalagem: plástico atóxico com data e peso estampados.</p> <p>Observação: registro obrigatório no MAPA (SIF). Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 40,66
3	350	KG	<p>Bisteca Suína: Carne crua, fresca, cortada em bifés, proveniente do corte central do dorso do porco. Coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras impurezas.</p> <p>Embalagem: saco plástico transparente e atóxico, com identificação externa contendo procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no MAPA e carimbo de inspeção do SIF.</p> <p>Validade: mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	R\$ 29,63
4	430	KG	<p>Carne Bovina tipo Coxão Mole, peça inteira e em bifés de primeira qualidade, congelado, isento de aditivos químicos ou substâncias impróprias para consumo, gordura, osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento Individual). A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP).</p> <p>Embalagem primária: plástica, atóxica, transparente, resistente e lacrada, com peso impresso. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 44,30
5	7.740	KG	<p>Carne Bovina tipo Coxão Duro, em peça, cubos, iscas ou moído, de primeira qualidade, congelado, isento de aditivos químicos ou substâncias impróprias para consumo, gordura, osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento Individual). A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP).</p> <p>Embalagem primária: plástica, atóxica, transparente, resistente e lacrada, com peso impresso. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 51,52



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6	350	KG	<p>Costela Bovina, carne crua, fresca, congelada, em peça inteira ou picada, proveniente do corte central da parte do dorso do animal bovino, coloração característica, com pouca gordura, livre de acúmulo de sangue, ausente de substâncias nocivas.</p> <p>Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado, mantendo a temperatura adequada. Identificação externa: deve conter procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no MAPA e carimbo do SIF.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 41,30
7	1.460	KG	<p>Coxa e Sobrecoxa de Frango com osso, em pedaços, com odor, sabor e cor característico, sem gorduras ou partes duras, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).</p> <p>Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado.</p> <p>Registro obrigatório: SIF/MAPA.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da entrega, com peso estampado e percentual de água conforme a legislação. Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 16,68
8	30	KG	<p>Espeto de Kafta Bovina: Contendo carne bovina, alho, cebola e hortelã, SEM pimenta. Produto embalado e congelado.</p> <p>Peso unitário: mínimo de 120g por espeto.</p>	R\$ 57,99
9	1.980	KG	<p>Frango/DRUMET: carne de frango no corte de drumet; congelado; proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas inspeções de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele; sem tempero; isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).</p> <p>Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado ou termosoldado.</p> <p>Registro obrigatório: SIF/MAPA.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 19,50
10	20	KG	<p>Fígado Bovino, limpo, picado, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, não violada (que garanta a integridade do produto até o momento do consumo), com selo do SIF.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 23,45



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11	130	KG	<p>Hambúrguer Cozido Congelado Bovino, tendo como composição básica os seguintes elementos: carne bovina temperada com alho, sal e cebola, gordura bovina, proteína texturizada de soja, estabilizantes e antioxidantes. Devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.</p> <p>Peso unitário: aproximadamente 60g.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses.</p> <p>Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, lacrado, resistente, com peso líquido de 2 kg.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado lacrada, peso líquido de 20 kg.</p> <p>Observação: não serão aceitas embalagens danificadas ou com sinais de deterioração.</p>	R\$ 30,80
12	1.000	KG	<p>Peito de Frango (Sassami), sem osso, em corte sassami, sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de gordura, sujidade e larvas. Produto de excelente qualidade.</p> <p>Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, grampeado ou termossoldado.</p> <p>Registro obrigatório: SIF/MAPA.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses, com peso estampado e % de água conforme legislação.</p>	R\$ 25,03
13	130	KG	<p>Lagarto de novilho, congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Produto de excelente qualidade.</p> <p>Embalagem: polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo identificação do produto, peso, marca, validade, carimbo e selo de inspeção, do órgão competente e data de embalagem.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 44,60
14	1.130	KG	<p>Linguíça toscana preparada com carne suína selecionada, sem condimentos, sem gordura ou partes duras, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), congelada.</p> <p>Embalagem: saco de polietileno com rótulo contendo data de fabricação, validade, nº do lote, peso, e carimbo do SIF ou SISF.</p> <p>Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 26,43



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	370	KG	<p>Linguixa calabresa, congelada ou resfriada; sem pimenta, gorduras ou partes duras; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Embalagem: saco de polietileno com rótulo contendo data de fabricação, validade, nº do lote, peso, e carimbo do SIF ou SISP. Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 24,93
16	1.530	KG	<p>Salsicha congelada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com odor, sabor e cor característico. Deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem primária: plástico atóxico, transparente, selado a vácuo. Identificação: procedência, informações nutricionais, número de lote, validade, peso e registro no MAPA/SIF DIPOA. Peso da embalagem: 3 kg.</p>	R\$ 11,22
17	620	KG	<p>Apresentado, fatiado finamente com fatias inteiras ou pedaço inteira, sem capa de gordura, com cor, sabor e odor característicos. Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: plástico atóxico transparente com informações nutricionais, lote, validade, peso, registro no MAPA/SIF//DIPOA e carimbo de inspeção. Produto resfriado (0°C a 4°C). Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 27,50
18	470	KG	<p>Mortadela, fatiada finamente, com fatias inteiras ou em pedaço inteiro; com cor, odor e sabor característicos; constituída da mistura de carnes bovina e suína triturada, isento de sujidades e outras substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: plástico atóxico transparente com informações nutricionais, lote, validade, peso, registro no MAPA/SIF//DIPOA e carimbo de inspeção. Produto resfriado (0°C a 4°C). Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 22,74
19	650	KG	<p>Queijo tipo Muçarela, fatiada finamente, com fatias inteiras ou em pedaço inteiro, resfriado, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem: plástico atóxico transparente com informações nutricionais, lote, validade, peso, registro no MAPA/SIF//DIPOA e carimbo de inspeção. Produto resfriado (0°C a 4°C). Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 49,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
20	1.830	KG	<p>Coxa e Sobrecoxa de Frango sem osso, em pedaços, com odor, sabor e cor característico, sem gorduras ou partes duras, congelado, sem tempero, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).</p> <p>Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado.</p> <p>Registro obrigatório: SIF/MAPA.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da entrega, com peso estampado e percentual de água conforme a legislação. Produto de excelente qualidade.</p>	R\$ 24,38
21	1.060	KG	<p>Filé de Tilápia Premium, filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Variação de peso após descongelamento: até 10%.</p> <p>Registro obrigatório: SIF ou SISP.</p> <p>Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, com lacre, peso impresso e rótulo conforme legislação, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 39,75
22	2.540	KG	<p>Peito de Frango, sem osso; sem pele; em corte tipo filé e em cubos; congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de gordura, sujeidade e larvas. Produto de excelente qualidade.</p> <p>Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, grampeado ou termosoldado.</p> <p>Registro obrigatório: SIF/MAPA.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses, com peso estampado e % de água conforme legislação.</p>	R\$ 25,21
23	2.620	KG	<p>Pernil suíno sem osso, carne suína, em cubos ou peça inteira, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com odor, sabor e cor característico, sem gorduras ou partes duras. Produto de excelente qualidade.</p> <p>Embalagem: plástica atóxica, sem água ou gelo avermelhado, com identificação do produto, peso, marca, validade e selo SIF.</p> <p>Validade: mínima de 6 meses.</p>	R\$ 28,69



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

24	100	KG	Tulipa da Asa de Frango com Osso , congelado, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com odor, sabor e cor característico, se, gorduras ou partes duras, com características gerais de frango fresco, sem manchas e parasitas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: plástica, com identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, peso e registro no MAPA/SIF/DIPOA. Validade: mínima de 6 meses, com peso estampado e % de água conforme legislação.	R\$ 24,30
----	-----	----	--	-----------

1.4. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de duração do respectivo contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A alimentação escolar é um direito assegurado constitucionalmente aos estudantes da educação básica. Nesse contexto, a Administração Municipal reconhece a necessidade de adquirir gêneros alimentícios perecíveis (**carne bovina, suína, de aves e derivados**), a fim de garantir refeições adequadas e nutricionalmente equilibradas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

2.2. Além do atendimento à merenda escolar, a contratação tem por objetivo suprir outras demandas institucionais, como:

- fornecimento de marmitas aos servidores que atuam em regime de escala 12x36;
- atendimento alimentar a pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio do CRAS;
- preparo de refeições no hospital e no Centro de Convivência do Idoso (CCI);
- organização de almoços comemorativos, lanches e demais eventos promovidos pelos setores de Esportes, Cultura, Assistência Social e Saúde.

2.3. O quantitativo dos itens licitados foi estimado com base em dados históricos de consumo e nos termos de referência utilizados em contratações anteriores, devidamente atualizados conforme o número atual de alunos matriculados, o planejamento dos cardápios escolares e a frequência de distribuição dos alimentos. Para os demais setores atendidos, as quantidades foram definidas em articulação direta com os respectivos responsáveis de cada



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

área, de forma a assegurar o uso racional dos recursos e a adequada previsão da demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de estudo técnico preliminar, a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves e derivados), por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com entrega direta na Cozinha Piloto do Município de Taiacu, onde serão armazenados, manipulados e preparados pelas merendeiras municipais para atendimento da alimentação escolar da rede municipal e estadual, bem como das demais demandas públicas, como marmitas para servidores em escala 12x36, pessoas em situação de vulnerabilidade social, eventos, hospital, CRAS, CCI e atividades esportivas.

4.2. A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves e derivados), sendo de responsabilidade da empresa contratada a entrega regular, dentro do prazo estabelecido, com produtos devidamente acondicionados em condições adequadas de conservação e transporte, conforme exigências sanitárias.

4.3. A Administração Municipal se responsabiliza pelo recebimento, armazenamento temporário, preparo e distribuição dos alimentos, aproveitando sua estrutura pública existente, tanto em recursos humanos quanto em instalações físicas, garantindo a qualidade, a rastreabilidade dos insumos e a segurança alimentar dos beneficiários.

4.4. Essa solução assegura o controle da qualidade dos produtos, a economicidade do processo, o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o atendimento das necessidades nutricionais dos usuários da alimentação pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a qualidade, segurança e regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves e derivados):



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Qualidade dos produtos:

- As carnes fornecidas deverão ser frescas ou resfriadas/congeladas, de primeira qualidade, próprias para o consumo humano, livres de qualquer alteração de cor, odor, textura ou sinal de contaminação.
- Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e às especificações definidas pela ANVISA, MAPA e demais órgãos de fiscalização e controle.
- A empresa fornecedora deverá apresentar, quando solicitado, os certificados de inspeção (SIF, SIE ou SIM), notas fiscais de origem e laudos que atestem a qualidade e procedência dos produtos.

5.2. Condições de entrega:

- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria requisitante.
- Os produtos deverão ser transportados em veículos refrigerados e devidamente higienizados, com temperatura adequada à conservação de perecíveis, em conformidade com as normas da vigilância sanitária.
- A entrega deverá ocorrer nos locais designados pela Administração Pública Municipal, nos dias e horários previamente definidos, sem prejuízo ao funcionamento das atividades das unidades beneficiadas.

5.3. Prazos e periodicidade:

- A periodicidade das entregas será estabelecida conforme a demanda e necessidade de cada unidade solicitante (escolas, hospital, CRAS, CCI, entre outros).
- O prazo de entrega, após cada solicitação, será de 5 (cinco) dias úteis.

5.4. Obrigações da contratada:

- Manter estoque suficiente para atender prontamente às demandas.
- Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem má qualidade.
- Cumprir integralmente os prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Habilitação técnica e sanitária:

- A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, alvará sanitário atualizado, comprovando que possui autorização para comercialização e transporte de produtos alimentícios perecíveis.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- Poderá ser exigida vistoria técnica prévia para comprovar as condições higiênico-sanitárias do local de armazenamento e transporte dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ser diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027, **(semanalmente)** às segundas, quartas ou sextas-feiras, no horário compreendido entre as 7h e 11h, de acordo com a programação elaborada pelo setor responsável, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

6.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação e data de vencimento; número de registro emitido pelo órgão competente.

6.4. O licitante vencedor garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

6.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

6.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, dos produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

6.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **contratada** para substituir, às suas expensas, os produtos recusados ou complementar eventuais itens faltantes.

6.8. Se a **contratada** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.9. A **contratada** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6.10. A **contratada** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6.11. A **contratada** deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento da execução do fornecimento será realizado pela servidora Carina Tatieli dos Santos, e pela interlocução com a empresa vencedora.

7.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os seus termos e condições.

7.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **contratante**:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à **contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **contratada**, através de servidor especialmente designado como Fiscal do Termo de contrato;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.1.5. Efetuar o pagamento à **contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao **contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.6. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

10.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 913.949,90.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso, conforme dispõe o inciso III e foi enviado para 7 (sete) fornecedores que já fornecem para o Município, porém só 2 (dois) fornecedores responderam e se encontram anexo no processo em epigrafe, conforme dispõe o inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

11.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II:

11.3.1. Inciso II: As contratações similares feitas pela Administração Pública ajuda a garantir que os valores da contratação estejam alinhados com os preços praticados no mercado considerando os itens pesquisados, reforçando a legalidade.

11.4. Justificativa para utilizar como parametro o inciso III:

11.4.1. Acesso a uma variedade de opções: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

11.4.2. Transparência de preços: Na internet, os preços dos produtos geralmente são transparentes e facilmente comparáveis. Isso permite que os consumidores avaliem rapidamente as opções disponíveis e identifiquem as melhores ofertas.

11.4.3. Facilidade de pesquisa: Comparar preços pela internet é conveniente e eficiente. Os consumidores podem pesquisar rapidamente uma ampla variedade de produtos e preços sem sair de casa, economizando tempo e esforço.

11.5. Justificativa para utilizar como parametro o inciso IV:

11.5.1. Dependendo de um único fornecedor pode ser arriscado. A cotação permite criar uma base de dados com múltiplos fornecedores confiáveis, minimizando o risco de desabastecimento. Ter múltiplos fornecedores pode ajudar a lidar com variações de preços e disponibilidade no mercado.

11.5.2. Adaptação às Necessidades do Cliente: Diferentes fornecedores podem oferecer soluções personalizadas que se alinham melhor às demandas específicas da empresa. Essa prática permite ajustes mais rápidos a mudanças de mercado ou de consumo.

11.5.3. Transparência e Competitividade: Realizar cotações de maneira transparente promove a ética e a equidade nos processos de compra.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A empresa se mantém competitiva, garantindo que os preços e a qualidade dos produtos estejam sempre alinhados com o mercado.

11.5.4. Cumprimento de Normas e Regulamentações: Verificar se os fornecedores cumprem com todas as normas sanitárias e regulamentações do setor alimentício é crucial. A cotação permite uma análise detalhada desses aspectos. Assegurar a conformidade legal protege a empresa contra possíveis penalidades e garante a segurança alimentar dos consumidores.

11.5.5. A cotação com fornecedores de gêneros alimentícios é essencial para garantir a competitividade da nossa empresa, permitindo a redução de custos e a obtenção de produtos de alta qualidade. Além disso, a diversificação de fornecedores e a análise das condições de pagamento e prazos de entrega asseguram a continuidade do nosso fornecimento, adaptando-se às nossas necessidades operacionais e aos padrões regulamentares. Este processo também promove a transparência e a ética nos nossos processos de compra, contribuindo para a nossa reputação no mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio Sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 08.244.0002.2.032 – Ações do FMSS; 3.3.90.32.00 – Material, bens, ou Serviços de Dist. Gratuita. 02-Poder Executivo; 02.02-Obras e Serviços Municipais; 02.02.01 - Obras e Serviços Municipais; 04.452.0003.2.042 – Serviços Funerários – Cemitério e Velório; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.01 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 04.306.0004.2.056 – Serviços da cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.01 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 12.306.0004.2.058 – Aquisição de alimentos para a merenda escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; CRAS; 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 – Manutenção das Atividades dos Programas do C.R.A.S; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; CCI; 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 – Manutenção das Atividades dos Programas do C.R.A.S; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.05 – Esportes e Lazer; 27.812.0004.2.090 – Promoção e participação em



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

competições e eventos esportivos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 – Poder Executivo; 02.03 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer; 02.03.04 – Cultura; 13.392.0004.2.086 – Promoção de eventos culturais, populares, cívicos e religiosos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.2. FONTE DOS RECURSOS:

- 01. TESOURO;
- 02. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS;
- 05. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Taiacu, 08 de agosto de 2025

Carina Tatieli dos Santos
Nutricionista